



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129
CNPJ: 76339688/0001-09

LEI Nº 872/2004

DATA: 13 de fevereiro de 2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei Municipal nº 924/03 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com a Paróquia Nossa Senhora da Glória inscrita no CNPJ sob nº 75.038554/0001-87 de um espaço físico para sala de aula, reuniões e depósito, pelo valor mensal de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais) pelo período de janeiro/2004 à dezembro/2004.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
Em 13 de fevereiro de 2004


Alvir Otto
Prefeito Municipal